



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/2025

Súmula: “*Concede Homenagem aos Pastores Evangélicos do Município de Primavera do Leste-MT, alusiva a comemoração ao Dia Municipal do Pastor Evangélico 2025*”.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedida **HOMENAGEM ALUSIVA A COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, de acordo com a Lei nº 996, de 05 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 2.323 de 03 de abril de 2025, pelos relevantes serviços de evangelização e de apoio social, prestados ao Município, aos Senhores:

VEREADOR	PASTOR HOMENAGEADO
Eraldo Gonçalves Fortes	Pr. ERNI VALDIR DREYER
Gislaine Alves Yamashita	Pr. JOSÉ DIOMAR LIMA DE MORAIS
Herbert da Silva	Pr. ALTEVIR MESSIAS ÁLVARES DOS SANTOS
Joélio Rosa de Moraes	Pr. MIGUEL APARECIDO DO LAGO
Karla Jackeline da Silva Souza	Pr. ADIEL DE OLIVEIRA REIS
Lucas Telles dos Passos	Pr. JOSÉ CLEMENTINO DE ARIMATÉIA
Marco Aurélio S. F. de Moraes	Pr. ANDERSON MARCELO ROSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Marcondes Martignago	Pr. HERLY ARAÚJO
Maria Garzella	Pr. JOÃO CARLOS SANTOS DANTAS
Mariana Leandro D. Carvalho	Pr. RUBEN GRUBERT
Rafael Pereira de Abreu	Pr. EDSON JOSÉ DE BRITO
Rogério Henrique de Araújo	Pr. VALENTIM BALBINO DA SILVA
Uberdan Júnior Moesch	Pr. FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Valdecir Alventino da Silva	Pr. SAULO ALEXANDRE DE SOUZA

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento em vigor.

Art. 3º. O diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue pelo Poder Legislativo Municipal, em data e horário a ser fixado pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste/MT, Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.


MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE